



Publicado mediante anexação no atório da  
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE  
Secretaria de Administração

Em 22/12/2022

Fabrizio Silva Rocha Lima  
Secretário Mun. de Administração  
Port. N° 006/2022

**LEI N° 1.553.2022.**

**EMENTA: ABRE CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI**, Estado de Pernambuco, o **Sr. FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte Lei:

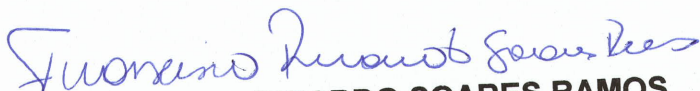
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Suplementar **Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinados a complementação da(s) unidade(s) orçamentária(s) a seguir:

|     |                   |                      |                      |                                                     |
|-----|-------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------------------------|
| 01  | PODER LEGISLATIVO |                      |                      |                                                     |
| 01  | 01                | CÂMARA DE VEREADORES |                      |                                                     |
| 01  | 01                | 01                   | CÂMARA DE VEREADORES |                                                     |
|     |                   |                      |                      |                                                     |
| 01  | Legislativa       |                      |                      |                                                     |
| 01  | 031               | Ação Legislativa     |                      |                                                     |
| 01  | 031               | 1000                 | CÂMARA DE VEREADORES |                                                     |
| 01  | 031               | 1000                 | 2000                 | 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. |
| 008 | 3.                | 3.                   | 90.                  | 30 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00                |

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 20.000,00**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2022.

  
**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**  
Prefeito Municipal